



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro/2016 a Outubro/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Até o Período
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		
Dívida Mobiliária		
Dívida Contratual		
Empréstimos		
Internos		
Externos		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		
Financiamentos		
Internos		
Externos		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Previdenciárias		
De Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Com Instituições não Financeiras		
Demais Dívidas Contratuais		
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos		
Outras Dívidas		
DEDUÇÕES (II)		
Disponibilidade de Caixa ¹		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.625.902,12	22.731.783,13
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.951.082,54	27.278.139,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.355.974,29	24.550.325,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Até o Período
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC ²)		
PASSIVO ATUARIAL		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
DEPÓSITOS		
RP NÃO-PROCESSADOS		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		

FONTE:

NOTA:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro/2016 a Outubro/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
DC).

R\$

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Vinícius Rodrigues
Contador